



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 02/04/2014

ANO: IV Nº: 781 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4251/2014

DECRETO Nº 4251/2014, 2 de abril de 2014.

Nomeia servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 1º de abril de 2014, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 006/2014, conforme segue:

PROFESSOR 30 HORAS

| SERVIDOR | RG | NÍVEL |
|---------------------------------|---------------------|-------|
| DANIELA MORAES DE LIMA BASSANON | 7.854.912-2/SESP/PR | I-A |

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cêú Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, em 2 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4252/2014

DECRETO Nº 4252/2014, 2 de abril de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1435/2014, até a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
15.20 - Departamento de Indústria e Comércio
2266100142.071000 - Manutenção do Departamento de Indústria e Comercio
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 425.....R\$.....6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - 000 - 428.....R\$.....9.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente- 000 - 429.....R\$.....7.000,00

TOTAL.....R\$.....22.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - 000 - 413.....R\$.....22.000,00

TOTAL.....R\$.....22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 2 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1435/2014

LEI Nº 1435/2014, 2 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
15.20 - Departamento de Indústria e Comércio
2266100142.071000 - Manutenção do Departamento de Indústria e Comercio
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 425.....R\$.....6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - 000 - 428.....R\$.....9.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente- 000 - 429.....R\$.....7.000,00

TOTAL.....R\$.....22.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - 000 - 413.....R\$.....22.000,00

TOTAL.....R\$.....22.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 02/04/2014

ANO: IV Nº: 781 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1437/2014

LEI Nº 1437/2014, 2 de abril de 2014.

Autoriza Conceder Desconto para Pagamento do IPTU e Taxas Agregadas.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento), sobre o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas agregadas, aos contribuintes que quitarem o débito em quota única, até o dia 12 de maio de 2014.

Parágrafo único. O contribuinte ainda poderá optar pelo parcelamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas agregadas **sem o benefício do desconto constante no "caput"** deste artigo, podendo ser parcelado em 4 (quatro) vezes da seguinte forma: 1ª parcela - 12 de maio de 2014, 2ª parcela - 10 de julho de 2014, 3ª parcela - 10 de setembro de 2014 e 4ª parcela - 10 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 2 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2014

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2014 – Ref. Pregão nº. 19/2014- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

FORNECEDOR: BARBACELI & BRAGA LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames laboratoriais (TSH, T4L, T3, TAC, TAP, TS, TPPT, GGT, A IC, BILL, FAL, E2, FERRI, TESTO, SODIO, POT, AMILA, LIPAS, MICROALB, toxoplasmose, Anti HBs, HbsAg, PSA, parcial urina, urocultura, antibiograma, eletroforese, ferro sérico, proteínas, CPK, CK-MB, Gama GT, Rubeole IGG e IGM, mucoproteínas, TTL, cálcio, curva glicêmica, contagem reticulócitos, colinesterase e espermograma), afim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde (o registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.000,00

PRAZO VIGÊNCIA: 30/03/2015

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ISABEL CRISTINA BARBACELI BRAGA

DESPACHO DO EXECUTIVO

DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na **Ata nº. 34/2014**, da Comissão de Licitação na sessão pública, referente ao **Pregão nº. 21/2014**, sob o processo nº. 129/2014, que trata do **Registro de Preços de oxigênio, acetileno e mistura SK 20 industrial para solda de peças na Oficina do Pátio de Máquinas, das frotas da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses,**

onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim **"DESERTA"**.

Em virtude de a licitação ter sido "Deserta" e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Diante a necessidade da aquisição dos objetos desta licitação, fica autorizado o Depto de Compras e Licitações, promover a aquisição por dispensa de licitação devido ausência de participantes no Certame e diante da necessidade..

Paço Municipal, aos 28 de março de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 22/2014**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de Preços de serviços técnicos de topografia para futuras e eventuais aquisições, para elaboração de projetos do Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| PROponente(S) | CNPJ | VALOR R\$ |
|---------------------------|--------------------|------------|
| KULCHESKI & CIA LTDA - ME | 84.843.077/0001-13 | 114.950,00 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 01/04/2014

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 23/2014**, que tem por objeto (Aquisição de pneus 205/75 R 17,5 radial liso para uso na ambulância Agrale ano 2007/2008 frota 101e pneus 20.5R25 16 lonas radial, para uso na pá carregadeira New Holland W170 ano 2013/2013 frota 153), em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme o constante no processo.

| PROponente | CNPJ | VALOR R\$ |
|------------------------------------|--------------------|-----------|
| GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA. | 07.270.366/0005-53 | 25.836,00 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 01/04/2014

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

